CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 2862018

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GERONTOLOGIA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SETE LAGOAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 025/2018, de 08/06/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 349/2015;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e da Especialização Técnica em Gerontologia na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Sete Lagoas, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 775, Bairro Vila Santa Helena, em Sete Lagoas/MG.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL · SENAC MINAS · Otávio H. Escobar Guimarães